



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

XV Reunião Ordinária do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Data: 29/08/2013

Hora: 9h-18h

Local: Lakeside Resort Hotel – Centro de Convenções

Conteúdo:

Com a presença de convidados e autoridades, por volta das 9h e 10 min, deu-se início a XV Reunião Ordinária do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras.

A reunião foi iniciada com a verificação do quórum pelo Secretário Executivo do Conselho, George Lima, Coordenador Geral da Autoridade Central Administrativa Federal da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, estando presentes 21 membros de um total de 30, conforme lista de presença.

Posteriormente, deu-se o início aos trabalhos com o pronunciamento da Excelentíssima Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes, Presidenta do Conselho, que informou o plenário sobre a pauta da reunião.

Em seguida a Ministra lembrou que o Conselho não conta com Vice-Presidente eleito e que conforme o inciso XV do Art. 2 do Regimento Interno deve ser eleito dentre os representantes das Autoridades Centrais dos Estados Federados e do Distrito Federal. Nesse sentido, a Presidenta sugeriu ao plenário que discutisse a questão e que a eleição ocorresse na parte da tarde.

Após, a Presidenta fez agradecimento especial à senhora Patrícia Lamego de Teixeira Soares pelos anos servidos como Secretária Executiva do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, ressaltando a sua dedicação e competência. O plenário decidiu pelo envio de moção de agradecimento à referida servidora.

Iniciada a pauta, foram debatidos os seguintes temas, bem como definidos os encaminhamentos conforme segue.

1. Informações da Secretaria Executiva do Conselho (Dados sobre adoções em 2012 e 2013, credenciamento de organismos, etc):

O Secretário Executivo do Conselho, senhor George Lima, apresentou os dados de adoção internacional entre os anos de 2012 e 1º semestre de 2013, conforme anexo.

Elaborado por: **Guilherme Castro**

Validado por: **George Lima**

Versão:

1

Página:

Arquivo:

Guilherme Henrique Freitas de Castro
Coordenador
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº1615813

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1708778

Data:

02/09/2013

1



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

2. Devolutiva sobre a Carta de Estratégias;

A Secretária Nacional de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Dra. Angelica Goulart, apresentou a Carta de Estratégias, conforme documento anexo. O plenário debateu diversos pontos de trabalho conjunto entre Poder Executivo e Judiciário e elencou iniciativas para o seguimento às ações previstas na Carta.

Uma das iniciativas do debate foi a constituição de Grupo de Trabalho do Conselho com mandato para preparar propostas de adequação do Cadastro Nacional de Adoção a serem enviadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O Grupo construirá uma proposta de resolução a ser apresentada para o CNJ com vistas à estruturação de mudanças no Cadastro que contemplem a adoção internacional. Além disso, decidiu-se que o Grupo integrará o grupo de monitoramento da Carta de Estratégias.

Mediante manifestação dos membros do Conselho o grupo foi formado pelos representantes dos seguintes estados: Acre, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. O Grupo terá prazo de 30 dias para executar os seus trabalhos. Ficou definido que será realizada reunião em 19 de setembro de 2013 às 10 horas em Brasília/DF (local a ser definido pela Secretaria Executiva).

3. Eleição do Vice-Presidente do Conselho:

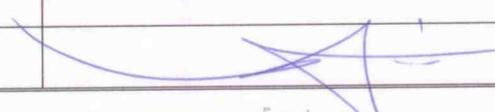
O Plenário apresentou o nome das excelentíssimas Dra. Patrícia Cerqueira de Oliveira (Representante da CEJA/BA) e Dra. Dilza Christine Barros (Representante da CEJA/PE) para o cargo de Vice-Presidente do Conselho. Em seguida, a Dra. Dilza retirou a sua candidatura em favor da Dra. Patrícia, que aceitou a indicação do plenário, tendo sido eleita por aclamação.

4. Curso de Preparação de Pretendentes a Adoção;

Em seguida o Secretário Executivo informou que a ACAF pretende compilar as diferentes iniciativas de preparação de adotantes para divulgar as metodologias no site da SDH/PR na internet. A iniciativa foi louvada pelos membros do Conselho.

5. Encontro com Juizes e Promotores;

O Secretário Executivo informou que a ACAF pretende realizar encontro em 2014 para os operadores do direito envolvidos no processo de adoção internacional, mais especificamente Juizes, Promotores e Defensores Públicos. O plenário aprovou a iniciativa.

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página:
Arquivo: 		Data: 02/09/2013	2

Guilherme Henrique Freitas de Castro
Coordenador
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1615813

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

6. Acesso às informações do processo de adoção por adotados vivendo no exterior (art. 48 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

O Secretário Executivo apresentou os casos de jovens adotados no Brasil e levados para Israel entre 1985 e 1986 que desejam conhecer as informações sobre o seu processo de adoção.

O Secretário Executivo informou que foi definido procedimento em que a Defensoria Pública da União atuará nos casos por meio da cooperação para que os adotados tenham acesso às informações, conforme prevê o Art. 48 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Informou ainda que a SDH/PR construiu, em parceria com diversos outros órgãos, cartilha para orientação a adotados e que hoje vivem no exterior.

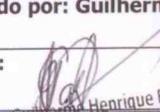
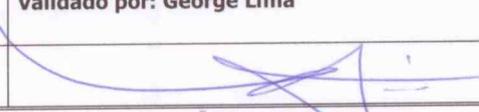
Nesse ponto, o Secretário disse que houve dissenso quanto à necessidade da constituição de advogado para a consulta aos autos de adoção. Sobre o tema, o Plenário debateu a questão e ponderou que não seria necessária a presença de advogado no pedido de acesso ao processo judicial visto não se tratar de litígio ou petição judicial, mas requerimento administrativo.

Sobre o particular o Plenário decidiu pelo envio de recomendação aos Tribunais de Justiça para que o acesso aos processos de adoção, conforme disposto no Art. 48 do ECA se dê por requerimento administrativo dirigido à Autoridade Judicial, sem a obrigatoriedade da constituição de patrono.

7. Autenticação de cópias do registro civil e do comprovante de cidadania, enviados juntamente com relatórios pós-adotivos;

Quanto ao item da pauta em questão a representante da CEJA/MG colocou a problemática da autenticação de cópias do registro civil e do comprovante de cidadania enviados juntamente com os relatórios pós-adotivos. Sobre esse ponto a CEJA/MG defendeu procedimentos simplificados para o envio desses documentos, visto que as autenticações consulares e tradução juramentada representam gastos elevados para os adotantes.

Em seguida o Plenário ponderou que, em que pese haver a necessidade de simplificar os procedimentos, é importante considerar que o Brasil fez reserva nos tratados que tratam da temática para exigir a certificação consular, bem como a tradução juramentada dos documentos para o vernáculo. Entretanto, mediante a sugestão do representante do Ministério das Relações Exteriores, optou-se pela manutenção do

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 3
Arquivo: 		Data: 02/09/2013	

Guilherme Freitas de Castro
Coordenador
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1615813

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1706778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

envio de certificação **ou** de cópia conferida por agente consular brasileiro, para que produzas os efeitos administrativos necessários no Brasil. As traduções permanecem por meio de tradutor público juramentado.

8. Habilitação de casais homoafetivos;

O Conselho se debruçou sobre o tema apresentado pela CEJA/MG. Sobre o particular, o Plenário considerou que as recentes decisões judiciais sobre o tema, principalmente a adotada pelo STF em Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, garante aos casais homoafetivos a igualdade de direitos em relação à União Estável. Nesse sentido, o plenário decidiu aprovar por unanimidade a habilitação de casais homoafetivos para adoção internacional.

9. Credenciamento de organismos dos EUA para atuação no Brasil;

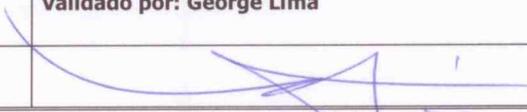
Quanto ao tema, o Secretário Executivo explicou que a ACAF decidiu abrir chamada pública para o credenciamento de um ou mais organismos estrangeiros de adoção internacional com sede nos EUA. Entretanto, ficou estabelecido que a publicação do edital fica condicionada à vigência de Portaria da SDH/PR sobre os procedimentos para o credenciamento de organismos estrangeiros, regulando em âmbito interno o mandato conferido à SDH/PR pelo Decreto nº 5.491 de 18 de julho de 2005.

O representante do Rio Grande do Norte questionou sobre as habilitações já em curso e ponderou que seria necessário suspender as habilitações até que um organismo dos EUA fosse credenciado. Entretanto, o Plenário decidiu que as habilitações seguiriam o curso normal, com as cautelas necessárias, mas que os procedimentos fossem enviados à ACAF para revisão prévia à emissão do laudo de habilitação.

Questionou-se ainda sobre possível decisão da XIV Reunião do Conselho que teria suspenso as adoções para os EUA. O Secretário Executivo disse então que revisou a transcrição do áudio da referida reunião e restou verificado que as adoções para aquele país **não** foram suspensas. Sobre as adoções para os EUA, o Secretário Executivo ponderou que o Consulado daquele país no Rio de Janeiro conta com equipe para esclarecer os procedimentos necessários às CEJAI's.

Além disso, ficou registrado que é necessário o requerimento de visto específico para adotantes que viajem ao Brasil para adoção internacional.

Ademais, aprovou-se o envio de recomendação às Corregedorias Gerais de Justiça acerca do atendimento ao disposto no §9º do Art. 52 do Estatuto da Criança e do adolescente no que tange a emissão de alvará para obtenção de passaporte, após o

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 4
Arquivo:  Guilherme Henrique Freitas de Castro Coordenador Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR Siape nº 1615813		Data: 02/09/2013	

Guilherme Henrique Freitas de Castro
Coordenador
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1615813

Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

trânsito em julgado da decisão de adoção, no qual deverá constar obrigatoriamente as características da criança ou adolescente adotado.

10. Relatórios Pós-Adotivos – Inciso V, § 4º do Art. 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Sobre o particular o Conselho deliberou pela interpretação ampla do referido artigo para que os organismos estrangeiros de adoção internacional apresentem o relatório pós-adotivo por um prazo mínimo de 2 anos. Nos casos em que o certificado de cidadania da criança tardar mais de 2 anos para ser enviado, o organismo estará obrigado a apresentar relatório pós-adotivo até que se junte aos autos o respectivo certificado de nacionalidade.

Quanto à apresentação de relatórios pós adotivos a CDJA/DF questionou a qualidade dos mesmos e pediu que houvesse padronização nos referidos relatórios. Nesse sentido, a CEJA/ES indicou que já houve trabalho de compilação de um modelo padrão de relatório que será enviado à secretaria executiva do Conselho para análise e compartilhamento. Ficou decidido ainda que o modelo será discutido na próxima reunião do Conselho.

11. Convocação de responsável pelo Cadastro Nacional de Adoção com o objetivo de analisar alteração para adoção internacional (acesso para comissões);

O item restou prejudicado visto o debate do item 2 da pauta.

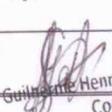
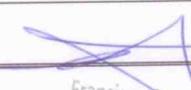
12. Procedimento de habilitação de pretendentes para adoção internacional de crianças estrangeiras;

Constitui-se grupo de trabalho formado pelos representantes da ACAF, MRE, CNJ, DPF, MG, RS, RJ e PR, para apresentarem no prazo de 4 meses proposta de fluxo de habilitação de pretendentes residentes no Brasil para a adoção de crianças estrangeiras.

13. Resoluções do Conselho e ata das reuniões;

O Secretário Executivo enviará o Resumo Executivo, bem como a transcrição do áudio da reunião sempre que possível.

14. Formalização das indicações de representantes;

Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página: 5
Arquivo:  Guilherme Henrique Freitas de Castro Coordenador Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR Siape nº1615813		Data: 02/09/2013	
	Francisco George de Lima Beserra Coordenador Geral Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR Siape nº 1708778		



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

Visto que a representação de cada estado pode mudar a cada reunião, ficou definido que os estados federados encaminharão **por ofício** as indicações com antecedência mínima de 15 dias da reunião.

15. Calendário das reuniões dos Conselhos.

Ficou definida a realização da XVI Reunião do Conselho em **28/11/2013**.

Além disso, os presentes sugeriram que a reunião ocorra em dois dias, com o primeiro destinado à reunião dos Secretários Executivos e o dia seguintes para deliberação do Conselho.

16. Pauta da XVI Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Restaram aprovados os seguintes temas para a próxima reunião do Conselho:

- a) Aprovação do Modelo de Relatório Pós Adotivo;
- b) Debate sobre as sugestões ao Cadastro Nacional de Adoção;
- c) Devolutiva sobre o credenciamento de organismo dos EUA;
- d) Devolutiva quanto à Carta de Estratégias;

ANEXOS

- 1) Apresentação do Secretário Executivo do Conselho sobre a atuação da ACAF/SDH/PR;
- 2) Informe sobre a Carta de Estratégias, apresentado pela senhora Angelica Goulart, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

Encaminhamento	Responsável	Área	Prazo
XV1. Compartilhar a apresentação de informes da Secretaria Executiva do Conselho	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV2. Compartilhar a apresentação da Carta de Estratégias	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV3. Constituir Grupo de Trabalho sobre a construção de propostas de adequação do	George Lima	ACAF	Setembro/2013

Elaborado por: **Guilherme Castro**

Validado por: **George Lima**

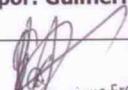
Versão:

1

Página:

6

Arquivo:


Guilherme Henrique Freitas de Castro
Coordenador
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº1615813


Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Siape nº 1708778

Data:

02/09/2013



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

	Cadastro Nacional de Adoção – Mandato de 30 dias até 30/09/2013			
XV4.	Designar reunião do Grupo de Trabalho sobre o Cadastro Nacional de Adoção para o dia 19/09/2013 às 10h em Brasília/DF	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV5.	Enviar de moção de agradecimento à Dra. Patrícia Lamego pelo serviço prestado como Secretária Executiva do Conselho.	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV6.	Redigir e publicar resolução de eleição da Dra. Patrícia Cerqueira de Oliveira como Vice-Presidente do Conselho	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV7.	Enviar ofício ao TJBA sobre a eleição da Dra. Patrícia Cerqueira como Vice-Presidente do Conselho	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV8.	Encaminhar recomendação às Corregedorias Gerais de Justiça para que o acesso aos processos de adoção, conforme disposto no Art. 48 do ECA se dê por requerimento administrativo dirigido à Autoridade Judicial, sem a obrigatoriedade da constituição de patrono	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV9.	Encaminhar ofício ao MRE sobre a conferência de cópias por autoridades consulares	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV10.	Redigir e publicar resolução sobre o aceite de cópias conferidas por servidor público do Brasil no exterior como forma de simplificar o procedimento de envio de relatórios pós-adtivos	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV11.	CEJA/ES enviará à ACAF o resultado da análise de um modelo de relatório pós-adtivo	CEJA/ES	CEJA/ES	Setembro/2013
XV12.	Redigir e publicar resolução sobre a habilitação de casais homoafetivos para adoção internacional.	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV13.	Encaminhar memorando à Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT da SDH/PR cientificando-a sobre o teor da resolução do Conselho sobre habilitação de casais homoafetivos para adoção internacional.	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV14.	Enviar recomendação às Corregedorias Gerais de Justiça sobre o atendimento ao §9º do Artigo 52 do ECA, sobre expedição de alvará para obtenção de passaporte para adotado.	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV15.	Constituir grupo de trabalho para estabelecer fluxo de habilitação de pretendentes residentes no Brasil para adoção de estrangeiros – Prazo de 4 meses, até 28/12/2013 .	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV16.	Enviar aos membros do Conselho os dados das autoridades dos EUA para adoção	George Lima	ACAF	Setembro/2013

Elaborado por: **Guilherme Castro**

Validado por: **George Lima**

Versão:

1

Página:

Arquivo:

Henrique Freitas de Castro
Coordenador
Central Administrativa Federal-SDH/PR
Slape nº1615813

Data:

02/09/2013

7

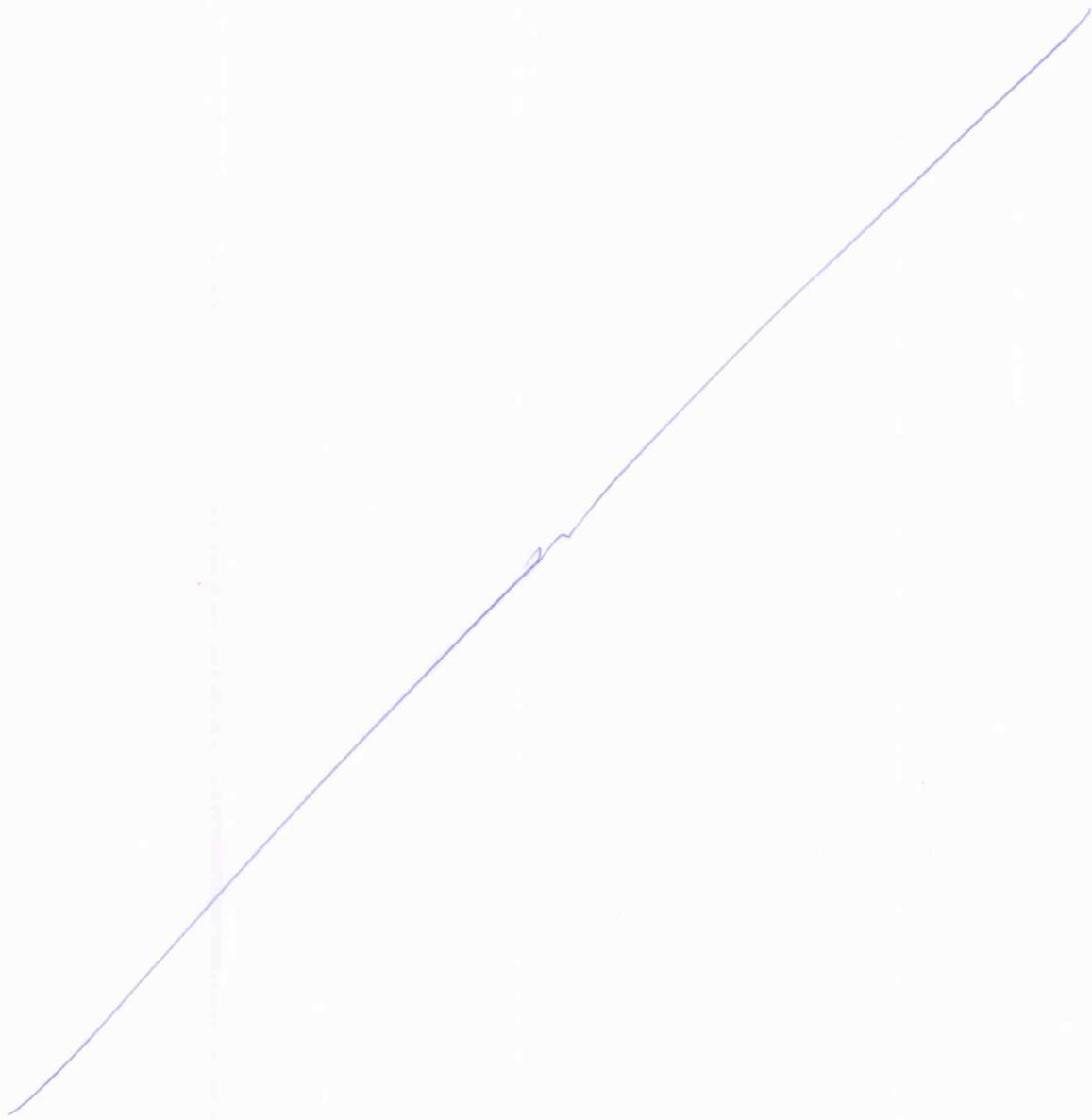
Francisco George de Lima Beserra
Coordenador Geral
Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR
Slape nº 1708778



Resumo Executivo

Conselho das
Autoridades Centrais
Brasileiras

internacional.			
XV17. Redigir e publicar resolução sobre o envio à ACAF dos processos de habilitação de pretendentes dos EUA, até o credenciamento de organismo daquele país	George Lima	ACAF	Setembro/2013
XV18.			



Elaborado por: Guilherme Castro	Validado por: George Lima	Versão: 1	Página:
Arquivo: Guilherme Henrique Freitas de Castro Coordenador Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR Siape nº 1615813	 Francisco George de Lima Beserra Coordenador Geral Autoridade Central Administrativa Federal-SDH/PR Siape nº 1708778	Data: 02/09/2013	8